

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

LEI Nº 10.959, DE 03 DE JANEIRO DE 2020. Republicação

Autoriza o Poder Executivo a municipalizar trecho urbano da rodovia ERS-421.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a municipalizar a Rodovia Estadual ERS-421, trecho entre o limite territorial do Município de Lajeado com o Município de Forquetinha e o entroncamento com a BR-386, numa extensão de 6,3 quilômetros.

Art. 2º A municipalização da rodovia se dará mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Lajeado.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º A responsabilidade com a manutenção do trecho viário recebido correrá por conta exclusiva do Município, tão logo vigente o convênio a ser firmado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 03 DE JANEIRO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

LEI Nº 11.006, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 10.150, de 16 de junho de 2016, que cria o Centro de Referência e Atendimento à Mulher no Município de Lajeado/RS, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Centro de Referência e Atendimento à Mulher atuará de forma municipalizada, vinculado à Secretaria de Segurança Pública - SESP, devendo contar com a estrutura administrativa do Município, bem como espaço físico.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

DECRETO Nº 11.544, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Altera o art. 3º do Decreto nº 10.987, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo à solicitação contida no expediente nº 5812/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 3º do Decreto nº 10.987, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação, pelos agentes públicos municipais, de declaração de bens e valores para a posse e exercício de mandatos, cargos, funções ou empregos nos órgãos da Administração Direta e Indireta, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

3º

§1º

.....

§7º Excepcionalmente no ano de 2020, o prazo para entrega da declaração de bens e valores previsto no § 2º deste artigo fica prorrogado até dia 31 de julho." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 27 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

DECRETO Nº 11.546, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 6239/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.243.0014.2004 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (619)
R\$ 15.000,00

Recurso: 0001

11.01 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
15.452.0014.1024 - Ampliação dos Cemitérios e Câmaras Mortuárias
4.4.90.51 - Obras e instalações (630) R\$ 393.000,00

Recurso: 0001

Total SUPLEMENTAR R\$ 408.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit recurso 0001 R\$ 408.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 408.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

DECRETO Nº 11.547, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14860/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei nº 10.936/2019, no valor de R\$ 132.970,61 (cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.1023 - Ampliações Constr Esc. Educação Infantil	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (1409)	R\$ 132.970,61
Recurso 1245 - Proj. Proinf. FNDE	
Bairro Bom Pastor BB 71.355-4; 75.889-2	

Total CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$ 132.970,61
---------------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Rec. 1245 - Termo de Compr. PAR 2 32737/2014 - FNDE EMEI Bom Pastor	R\$ 132.970,61
---	----------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 132.970,61
-------------------------	----------------

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 11.514, de 02 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

DECRETO Nº 11.549, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8921/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.302.0018.2181 - Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1419)
R\$ 5.500,00
Recurso: 4511

Total SUPLEMENTAR R\$ 5.500,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação recurso 4511 R\$ 5.500,00

Total Fonte de Recursos R\$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE ABRIL DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.039, DE 27 DE ABRIL DE 2020

ALTERA membro integrante da Comissão para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de obras.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 7.533/2006, que dispõe sobre a regularização de construções edificadas no recuo de jardim e a Lei Municipal nº 8.046/2008, que dispõe sobre a regularização de construção no recuo de fundos e atendendo ao que consta no expediente n.º 8791/2020,

RESOLVE:

Alterar membro integrante da Comissão para avaliar a viabilidade urbanística de regularização de construções edificadas no recuo de jardim e no recuo de fundos, excluindo Rafael Zanatta, nomeado pela portaria n.º 25.872/2019, ficando composta conforme segue:

GIANCARLO BERVIAN, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (Presidente);

ANDRE SCHEID, Engenheiro;

DEBORA BEUREN DELAI, Assessor de Gestão Municipal II.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.040, DE 27 DE ABRIL DE 2020

ALTERA membro integrante da Comissão de Mensuração de Imóveis.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no expediente n.º 8791/2020,

RESOLVE:

Alterar membro integrante da Comissão de Mensuração de Imóveis, excluindo Rafael Zanatta, nomeado pela portaria n.º 24.846/2017, ficando composta conforme segue: GIANCARLO BERVIAN, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (Presidente); ANDRE SCHEID, Engenheiro; DEBORA BEUREN DELAI, Assessor de Gestão Municipal II; ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON, Procuradora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.041, DE 27 DE ABRIL DE 2020

ALTERA membro integrante da Comissão de Julgamento dos recursos referentes às infrações cometidas em desacordo com o Código de Edificações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n.º 6.953/2007 e atendendo ao que consta no expediente n.º 8791/2020,

RESOLVE:

Alterar membro integrante da Comissão de Julgamento dos recursos, referentes às infrações cometidas em desacordo com o Código de Edificações, excluindo Rafael Zanatta, nomeado pela portaria n.º 24.845/2017, ficando composta conforme segue:

Titulares:

GIANCARLO BERVIAN, Secretário Municipal do Planejamento e Urbanismo (Presidente);

ANDRE SCHEID, Engenheiro;

DEBORA BEUREN DELAI, Assessor de Gestão Municipal II;

ROSELI CLARINDA ZONATTO GUSSON, Procuradora;

WANDERLEI SCHMITT, Fiscal de Obras.

Suplentes:

ANDREZA MARTINI, Procuradora;

LISIANE PEREIRA PACHECO, Arquiteta;

LUIZ CARLOS BONZANINI, Fiscal de Obras;

ROBERTO GONÇALVES DE AZEVEDO, Arquiteto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO N° 1032

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.042, DE 27 DE ABRIL DE 2020

ALTERA membro representante do Conselho de Desenvolvimento Urbano de Lajeado - CODULA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Decreto n.º 4.534/1995 e atendendo ao que consta no expediente n.º 8791/2020,

RESOLVE:

Alterar o Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo, no Conselho de Desenvolvimento Urbano de Lajeado - CODULA, excluindo Rafael Zanatta, nomeado pela portaria n.º 26.517/2019, ficando composto conforme segue:

Representante da Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAN:
Titular (PRESIDENTE): GIANCARLO BERVIAN

Representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA:
Titular: LUIS ANDRE BENOITT
Suplente: RENAN AUGUSTO MALLMANN

Representantes da Secretaria Municipal de Administração - SEAD:
Titular: MARINES BROCK FERRARI
Suplente: ROSA HELENA BECKER DELWING

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura - SEDETAG:
Titular: ANDRE BUCKER
Suplente: SIMONE HORN

Representantes do Setor de Engenharia e Arquitetura do Município:
Titular: FRANKI BERSCH
Suplente: DEBORA BEUREN DELAI

Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: MARIELA PORTZ
Suplente: ANTÔNIO NILSON JOSÉ DO ARTE

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Lajeado - ACIL:
Titular: LEANDRO VERNEI ECKERT
Suplente: CÉSAR ROTA BERGESCH

Representantes da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Taquari - SEAVAT:
Titular: CÁTIA REGINA BERTELI
Suplente: MARIA OTÍLIA MULLER KLEIN

... Continuação Portaria n.º 27.042 - fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.043, DE 27 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora efetiva ELISARA GONCALVES DIAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva ELISARA GONCALVES DIAS, matrícula 8659, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Meio Ambiente, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA, no período de 24 de abril a 22 de junho de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 27 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.044, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE gratificação trienal aos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos servidores mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2020, gratificação trienal aos servidores, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Lajeado, 28 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 27.044/2020 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ADEMILDES ALTEMANN	4734	7º	01/03/2020
ANGELICA MAURER	7421	3º	10/03/2020
CARINE BIRKHEUER MORSCHBACHER	7429	3º	16/03/2020
DANIELA MARIA FICK MORO	6614	4º	20/03/2020
FABIANA KLEIN	7532	3º	01/03/2020
FERNANDA KLAUCK	9528	1º	05/03/2020
GESSY ODACIR KREMER	6602	4º	05/03/2020
IVANETE STANGLER HERRMANN	6078	5º	24/03/2020
JAIR ROBERTO MARIO	6396	5º	19/03/2020
JEFERSON BERBIGIER DICK	6615	4º	24/03/2020
JESSICA BRIETZKE	7433	3º	22/03/2020
JULIANA POHL JOHAN	7432	3º	22/03/2020
LISETE BRANDT PITTELKOW	7442	4º	03/03/2020
LUISA DE ARAUJO SCHULTE	8566	2º	05/03/2020
MARGARETE CRISTINA LEIDENS DOS REIS	7362	3º	03/03/2020
MARIELI ELISA LEUSE BRAUN	8577	2º	28/03/2020
MIGUEL ANGELO SCHENA	6603	4º	12/03/2020
RITA DE CASSIA MARTINEZ	4894	7º	05/03/2020
SHIRLEI CRISTINA FOLTZ	3782	8º	11/03/2020
TIAGO FLORES	8415	4º	03/03/2020
WOLNEY PRETTO	5908	6º	02/03/2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.045, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE gratificação trienal aos
professores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos professores mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2020, gratificação trienal aos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Lajeado, 28 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 27.045/2020 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ALICE TEIXEIRA	3038	9º	04/03/2020
ANA CELIA PRAMIO THOMAS	3117	9º	19/03/2020
BARBARA HERRMANN DORNELLES	6070	5º	07/03/2020
BRUNA MEDINA FINGER ARNHOLDT	8016	3º	09/03/2020
CLEONICE BERTE	940	10º	05/03/2020
DORIS TERESINHA PRASS	3031	9º	15/03/2020
FABIANO BRAUN	5618	6º	22/03/2020
FRANCIELE SCHNEIDER	7435	3º	21/03/2020
ILAINÉ MARLISE HEPP SCHMITT	939	10º	01/03/2020
ISABEL CRISTINA BERGAMASCHI	3004	9º	08/03/2020
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS CORDEIRO	6071	8º	23/03/2020
JANAINA BRANDT SCHUMACHER	6612	4º	14/03/2020
JEANE ALESSANDRA SCHWEIG	9046	9º	13/03/2020
JOSIANE ROCHA CHRISTO SANTIAGO	6609	4º	13/03/2020
JUSSARA MARIA MULLER	3008	9º	11/03/2020
JUSSINE ISAURA KALSING	8576	2º	28/03/2020
LEONILDA FATIMA KUNZEL DA COSTA	989	10º	15/03/2020
LISANI WIETHOLDER STAHLHOFER	5602	6º	11/03/2020
LUCIANA COMEL	999	10º	19/03/2020
MARCIA LENISE VERRUCK GAUER	7425	3º	16/03/2020
MARIELA ZAMBONI BAUER	3118	9º	22/03/2020
MIRIA ANTONIA MERLO	6610	4º	12/03/2020
NARA BONZANINI	3803	8º	04/03/2020
NEUSA MARIA LEIDENS	7419	3º	09/03/2020
SANDRA INES SCHNEIDER DE MARI	982	10º	26/03/2020
SILMARA FRANCIOSI BARBOSA	997	10º	19/03/2020
SOLANGE DA SILVA GRANDO	5657	9º	23/03/2020
VALERIA ELIANA MACIEL	963	10º	19/03/2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.046, DE 28 DE ABRIL DE 2020

CONCEDE gratificação trienal aos Empregados Públicos Municipais que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018 e,

CONSIDERANDO o tempo de serviço dos Empregados Públicos Municipais mencionados,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de abril de 2020, gratificação trienal aos Empregados Públicos Municipais, do Quadro de Pessoal Contratado, regime CLT, mencionados no anexo único, que completaram triênio no mês de março de 2020.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Lajeado, 28 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 27.046/2020 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

ANEXO ÚNICO

NOME	MATRÍCULA	AVANÇO	DATA DO TRIÊNIO
ADRIANA JACOBS AUGSBURGER	6529	4º	03/03/2020
ALEXANDRA MITTELSTADT	6530	4º	03/03/2020
BENO BINSFELD	6526	4º	04/03/2020
BERENICE CORBELLINI DE MORAES	6533	4º	03/03/2020
CLARICE FATIMA MONTEIRO DO ARTE	6537	4º	07/03/2020
CLEONE KICH	6539	4º	03/03/2020
DORALI TIEZE BERGMANN	6543	4º	03/03/2020
ELAINE TERESINHA WEBER	6545	4º	03/03/2020
GLORIA CRISTINA SCHLABITZ	6551	4º	03/03/2020
IVETE MARIA GRODERS	6552	4º	03/03/2020
JANDIRA LUSSANI	6553	4º	03/03/2020
JANE DELAZERI	6528	4º	03/03/2020
JUCELIA DA ROSA LINCKE	6555	4º	03/03/2020
LETICIA REGINA DE BAIROS	6560	4º	03/03/2020
LISANE TERESINHA MIORANDO	6558	4º	03/03/2020
MARINEZ KLEIN	6566	4º	03/03/2020
MARJORI DILENE FINCKLER HENIG	6567	4º	06/03/2020
MARLENE MARIA RUSCHEL	6568	4º	03/03/2020
NEUSA TERESINHA NUNES FLORIANO	6572	4º	03/03/2020
ROSANE JUNG HEINEN	6574	4º	04/03/2020
ROSENI DE FATIMA COSTA	6576	4º	03/03/2020
VALTER JOSE DE TONI	6582	4º	03/03/2020
VANDA AZZOLINI	6583	4º	07/03/2020

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PORTARIA N.º 27.047, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DETERMINA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.561/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o expediente n.º 20271/2019 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.561, de 13 de setembro de 2019,

RESOLVE

Determinar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.561, de 13 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 28 de abril de 2020.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

PREGÃO PRESENCIAL 31-06/2020 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL PARA CERCAMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SOMBRITE PARA MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 15/05/2020, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 04 de maio de 2020 -- Natanael Zanatta -- Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1032

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9169/2020
- CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA ME, CNPJ 10.400.135/0001-06
- VALOR: R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)
- CONTRATADA UNICLEAN QUIMICA INDUSTRIAL DO BRASIL EIRELI, CNPJ 08.332.586/0001-01
- VALOR: R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8490/2020
- CONTRATADA: SCHUZA COMERCIO DE DESCARTAVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ 09.644.894/0001-27
- VALOR: R\$ 16.830,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 4º, da Lei nº. 13.979/2020

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018-04/2020
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7976/2020
- CONTRATADA: TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.175.591/0001-40
- VALOR: R\$ 35.240,00 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
- FUND. LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.